



PORTARIA Nº 206/2007

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Estadual de nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e a nova redação dada pelo Decreto Estadual de nº 27.099, de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, VIII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979, que estabelece ser responsabilidade da EMTU/Recife aplicar as penalidades regulamentares por infrações relativas à prestação de serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO as infrações tipificadas no GRUPO 06, Item VII, do Art. 99 do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RPP/RMR, praticadas pela empresa **AUTO VIAÇÃO CRUZEIRO LTDA.** no mês de abril de 2007, na linha **198- RECIFE/POJUCA**;

CONSIDERANDO a contumácia na prática da referida infração, configurada face à reincidência prevista no Art. 104, III, do RTPP/RMR.

RESOLVE

I – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à permissionária **AUTO VIAÇÃO CRUZEIRO LTDA.**, sem prejuízo das multas aplicadas;

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 27 de agosto de 2007


DIRETOR PRESIDENTE

a) **Dilson de Moura Peixoto Filho.**


EM 70
VISTO

